



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 65.01/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A EMPRESA INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, em Jaboticabal, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, inscrita no CNPJ/MF 27.450.038/0001-12, sediada na Rua Cristóvão Colombo nº 82, Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP 14.770-000, Fone (17) 3102-0938, neste ato representada por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PEJOLA, portadora do R.G. nº 26.729.302-1, e do C.P.F. nº 141.165.248-75.

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao contrato celebrado para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA I de Jaboticabal, observados os termos da Lei Municipal nº 4.826 de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.695, de 27 de julho de 2017 e todas as alterações subsequentes, bem como o constante do Edital de Chamamento Público 10/2021 e seus anexos.

JUSTIFICATIVA

Considerando o constante do OF. SMS nº 712/2022, onde relata a necessidade de atender a solicitação da Instituição quanto à insuficiência de equipamentos de informática, aparelhos de ar condicionado, mobiliários e de mais um profissional médico plantonista.





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Assim, observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve de comum acordo com o contratado, aditar o contrato celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem:


OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar o contrato pactuado em 18 de maio de 2022, para que dele conste as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditamento constitui-se no acréscimo de 10,09% do objeto licitado, ou seja, **RS1.464.000,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) nas mesmas condições inicialmente pactuadas.


E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento contratual, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos 20 de julho de 2022.



EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal



ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA
Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

